

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 5ª REGIÃO – CREF5/CE RESOLUÇÃO Nº 0104/2020

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentaria do exercício de 2020 do Conselho Regional de Educação Física CREF5 CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO, com abrangência no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme inciso VII do art. 40, do Estatuto do CREF5/CE;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF5.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.514/2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932/1981, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais;

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário do CREF5/CE em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 21/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física-CREF5-CE, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2021, que estima a receita em R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, oitocentos mil reais) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	2.800.000,00
6.2.1.1.01.01	Contribuições	2.705.662,84
6.2.1.1.01.04	Exploração Serviços	500,00
6.2.1.1.01.05	Financeiras	93.837,16
	TOTAL RECEITA	2.800.000,00

Art. 3º A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	2.800.000,00
6.2.2.1.02.02	Despesa de Capital	0,00
	TOTAL DESPESA	2.800.000.00

Art.4º Para a abertura de créditos adicionais será exigido, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Fortaleza, 21 de novembro de 2020. JORGE HENRIQUE MONTEIRO Presidente do CREF5/CE